



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.703, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - ALTERA os Anexos de Metas e Prioridades, Anexo dos Programas Finalísticos e Anexo do Programa de Apoio Administrativo constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 (Lei nº 1.668 de 2 de Julho de 2012), única e exclusivamente para a sua devida regularização, passando a vigorar conforme Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - INCLUI a Memória e Metodologia I – Metas Anuais para a Receita e Memória Descritiva de Cálculo da Receita na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 (Lei nº 1.668 de 2 de Julho de 2012), única e exclusivamente para a sua devida regularização, passando a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

**ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**